



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dconf/Corac/Dipre

Ofício Circular nº 2/2025/Dipre/Corac/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.009016/2025-89

Duque de Caxias, 17 de outubro de 2025.

Para:
Organismos de Certificação de Produto

Assunto: **Uso não autorizado (indevido) de certificado de conformidade por terceiros**

Prezados senhores,

1. No sentido de mitigar o uso indevido e não-autorizado de certificados de conformidade por terceiros, solicito que todas as autorizações emitidas pelos Organismos de Certificação de Produtos acreditados junto ao Inmetro sejam formalmente comunicadas por meio do canal: **docs.registro@inmetro.gov.br**.
2. Desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/10/2025, ÀS 15:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GABRIELA AMORIM JORDÃO
Chefe da Divisão de Controle Pré-mercado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2251766** e o código CRC
F6CAF620.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone:
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br